



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

**ANO XLIX - Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 – MOGEIRO
nº 4.476 – 28 de abril de 2025.**

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREFEITURA Nº 139 de 28 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Mogeiro no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 197/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Cinthia Maria da Silva** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de **Mogeiro/PB**.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº123/2006.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VII. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Mogeiro (PB), 28 de abril de 2025.

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade
com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão para Instauração de processo administrativo para Responsabilização e aplicação de penalidade, a fim de conduzir, junto com a autoridade competente, a aplicação de sanção prevista no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – JOSÉ TELVÂNIO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1707;
II – JOSÉ HILTON FELIPE DE SOUZA, matrícula nº 1855;
Parágrafo único. Os servidores enumerados nesse artigo, quando necessário, serão auxiliados pela Procuradoria Jurídica do Município e Assessoria Jurídica.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro (PB), 28 de abril de 2025.

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade
com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão para Instauração de processo administrativo para Responsabilização e aplicação de penalidade, a fim de conduzir, junto com a autoridade competente, a aplicação de sanção prevista no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – JOSÉ TELVÂNIO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1707;
II – JOSÉ HILTON FELIPE DE SOUZA, matrícula nº 1855;
Parágrafo único. Os servidores enumerados nesse artigo, quando necessário, serão auxiliados pela Procuradoria Jurídica do Município e Assessoria Jurídica.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro (PB), 28 de abril de 2025.

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLIX - Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 – MOGEIRO
nº 4.476 – 28 de abril de 2025.

PODER EXECUTIVO

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional